



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis
PORTARIA PRAE Nº 52, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA DAP PROGESP UFCSPA Nº 6.494, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a composição do Comitê Gestor do Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, cujos membros exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes às respectivas funções e atividades acadêmicas, conforme segue:

	TITULAR	SUPLENTE
Representante da PRAE	Niciane da Rosa	Simone Cohen
Representante do corpo docente da UFCSPA	Cheila Minéia Daniel de Paula	Carolina Pereira Kechinski
Representante dos servidores técnicos-administrativos	João Ribeiro da Cunha	Morgana de Marco
Representante da PROPLAD	Camila Bittencourt da Silva Pinho	Tiago Pitrez Falcão
Representante discente da graduação	Leissa Martins Gonçalves	Ester Silva Martins Ferreira
Representante discente da pós graduação	João Luís Telles Dornelles Júnior	Guilherme Briczinski de Souza
Representante da equipe técnica de fiscalização	Priscila da Trindade Flores	Vivian Mombelli Zgiet

Art. 2º Caberá ao Comitê Gestor do Restaurante Universitário (RU) - UFCSPA:

- I - propor e debater ações e projetos que contribuam para a melhoria no atendimento e nos padrões alimentares do RU-UFCSPA;
- II - propor e acompanhar os indicadores do RU-UFCSPA;
- III - discutir e elaborar as políticas de uso do RU-UFCSPA.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA PRAE Nº 2, DE 30 DE outubro DE 2025.

Art.4º Esta norma entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 25 de maio de 2026.

RAFAEL ANDRADE CACERES

Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade Caceres, Pró-reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis**, em 25/05/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2476446** e o código CRC **866CBEB5**.